



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 120/2018**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Autoriza abertura de crédito suplementar em favor do Poder Executivo Municipal".

A proposição foi protocolizada no dia 03/12/2018 e veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 14 / 12 /2018.

**É o Relatório.**

O presente projeto de lei abre crédito adicional suplementar em favor do Executivo Municipal exclusivamente para cobrir despesas com o pagamento de folhas de pessoal e de vale-alimentação referentes ao mês de dezembro do corrente ano.

Conforme prevê o art. 41 e o art. 43, ambos da Lei 4.320/64 a referida abertura é possível, pois visam o reforço de dotação orçamentária através de recursos disponíveis para o pagamento das referidas despesas que se encontram devidamente justificadas através da Mensagem nº 106/2018 oriunda do Poder Executivo Municipal à fl. 02 desta demanda.

Trata-se de matéria atinente à Administração os quais se encontram devidamente atendidos os requisitos legais e, por isso, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 120/2018**.

Sala das Comissões, em 14 de Dezembro de 2018.

  
**AUDREYA MOTA FRANÇA BRAVO**  
PRESIDENTE

  
**JORGE LUIZ GUIMARÃES**  
VICE - PRESIDENTE

  
**JUAREZ VIEIRA DE PAULA**  
MEMBRO